



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA ARCEAL INFRAESTRUTURA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela responsável pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Srta. Rosângela de Oliveira, inscrito no CPF-MF sob o nº ***826.239***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ARCEAL INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Rua Padres Franciscanos, 1050, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.751.175/0001-67, neste ato representada pela sua administradora, Sra. Morgana Cecchin Salvin Baptista, inscrita no CPF-MF sob o nº ***061.699***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 31/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 24 de Maio de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual solicita alteração nas etapas de medição e valor.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração nas etapas de medição e alteração na planilha orçamentária da obra de contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para construção de cerca com mourões de concreto e arrame farpado em parte das divisas do Parque de Eventos do Município, localizado no interior, neste Município, conforme Projetos Básicos constante do Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 186.692,98 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), fica acrescido o valor de R\$ 13.350,66 (treze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) e suprimido o valor de R\$ 20.367,60 (vinte mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um total de supressão de R\$ 7.016,94 (sete mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 179.676,04 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

62.885,97 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) correspondente aos serviços e R\$ 116.780,07 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos) correspondente aos materiais.

2.2. Fica acrescido etapa de medição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 24 de maio de 2024.

MORGANA CECCHIN SALVIN BAPTISTA
Administradora
CONTRATADA

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: